



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0239/GR/UFFS/2011**

**PORTARIA Nº 550/GR/UFFS/2010**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela Portaria MEC nº 901, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da mesma data, resolve:~~

~~Art. 1º INSTITUIR, Comitê Assessor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, instância vinculada a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que exercerá funções consultivas, de assessoria e de apoio às atividades de pesquisa.~~

~~Art. 2º Designar os membros do Comitê Assessor de Pesquisa:~~

~~Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação~~

~~a) Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro — Presidente~~

~~Campus Cerro Largo~~

~~a) Iara Denise Endruweit Battisti;~~

~~b) Ivann Carlos Lago.~~

~~Campus Chapecó~~

~~a) Ilson Wilmar Rodrigues Filho;~~

~~b) Morgana Fabíola Cambrussi;~~

~~e) Zuleide Maria Ignácio.~~

~~Campus Erechim~~

~~a) Anderson Chaves Mossi;~~

~~b) Cleber Ori Cuti Martins.~~

~~Campus Laranjeiras do Sul~~

~~a) Alexandra Filipack;~~

~~b) Diego dos Santos.~~

~~Campus Realeza~~

~~a) Camila Elizandra Rossi;~~

~~b) Marcos Antonio Beal.~~

~~Art. 3º Os membros do Comitê Assessor de Pesquisa exercerão as atividades inerentes à função num período de até 02 (dois) anos, findo o qual o comitê será renovado.~~

~~Art. 4º Cada membro do Comitê terá 02 horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no Art. 1º.~~





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Chapecó-SC, 15 de dezembro de 2010.~~

~~Prof. Dr. Dilvo Ristoff  
Reitor *pro tempore* da UFFS~~

